



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL – PR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, por meio de sua Promotora de Justiça adiante assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a notícia trazida na imprensa nacional, no sentido de que professores do curso preparatório para concursos, ALFACON, situado nesta cidade de Cascavel, em suas aulas têm incitado à prática de crimes¹ (tortura, p. ex.);

Considerando que nos termos do artigo 127, “*caput*”, da Constituição Federal incumbe ao Ministério Público a defesa dos direitos indisponíveis e interesses sociais e, nesse contexto, a defesa dos direitos humanos, cujo objetivo precípua, é a promoção da igualdade;

Considerando a necessidade de apuração do ato, RESOLVE, instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fulcro nos artigos 127 e 129, II, III e VI, da Constituição Federal, no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/1985 (Ação Civil Pública), nos artigos 25, 26 e 27 da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Resolução 23/2007-CNMP (Inquérito Civil) e no Ato Conjunto nº 01/2019-PGJ/CGMP, contra o ALFACON, DETERMINANDO à Secretaria da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, desde já, a realização das seguintes diligências:

1 - Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/professor-de-curso-preparatorio-para-militares-conta-de-tortura-em-aula/> Acesso em 30.05.2022, às 13h23min.

- Disponível em: <https://cgn.inf.br/noticia/819404/depois-da-morte-de-genivaldo-video-de-professor-do-alfacon-ensinando-a-usar-gas-lacrimogenio-viraliza-nas-redes> Acesso em 30.05.2022, às 13h57min.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1. Autue-se, rubrique-se e numere-se a presente portaria de instauração de Inquérito Civil, afixando-se, na sequência, no respectivo mural;

2. Registre-se no sistema PROMP, cujo objetivo será *“apurar a notícia de violação dos direitos humanos da coletividade, por alguns professores do curso ALFACON (aulas incitando a prática de crimes), nesta cidade”*;

3. Oficie-se à autoridade policial solicitando, no prazo de 5 (cinco) dias, que informe, notadamente, se foi instaurado inquérito policial para apurar a prática de crime por Evandro Bittencourt Guedes, Ronaldo Bandeira e Norberto Florindo e, em caso positivo, em que fase se encontra;

4. Oficie-se ao responsável legal pela pessoa jurídica ALFACON solicitando, no prazo de 5 (cinco) dias, que: i) informe, notadamente, se foram retirados da internet, os vídeos em que nas aulas os professores Ronaldo Bandeira, Norberto Florindo e Evandro Bittencourt Guedes em tese, incitam a prática de crimes; ii) forneça cópia integral das aulas (sem edição), se ainda possuir na plataforma da unidade educacional; iii) preste demais informações que entender pertinentes e necessárias;

5. Com resposta, nova vista para deliberação;

6. Anotações necessárias no sistema PROMP.

Cascavel, 30 de maio de 2022.

LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN

Promotora de Justiça